



LEI Nº 2.278/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SALVADOR AUGUSTO DO CARMO a rua sem denominação no Bairro Santa Cruz, Borda da Mata-MG, que tem início na travessa à direita da rua Agrícola Monteiro de Carvalho, aproximadamente no número 509, e segue reto até encontrar o rio Mandu.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 08 de setembro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal